



ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA - AE/ABV
COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÕES GERAIS PARA O BIÊNIO ABRIL2025 / MARÇO2027

CIRCULAR INFORMATIVA CE-AE/ABV Nº 01/2024

A COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA - AE/ABV (CE-AE/ABV), constituída nos termos do item VI.1 do Regulamento das Eleições Gerais, conforme CIRCULAR INFORMATIVA Nº 004/2024, de 13/11/2024, da Diretoria, dando início aos trabalhos de sua competência, torna público, para conhecimento dos associados, o que segue:

- a) a CE-AE/ABV, após a eleição prevista no item VI.4.b.,do REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES GERAIS (REG), realizada no dia 19/11/2024, ficou assim composta:

Presidente: DEOCLECY DE FREITAS BARBOSA;

Relator: ULRICO COSTA JÚNIOR;

Membro: GELSON JOSÉ DO CARMO;

- b) a interação dos associados com a Comissão Eleitoral será feita, no dia-a-dia, por intermédio da Gerência Administrativa da AE/ABV, representada pelo Gerente Administrativo, Gerson Ponce, o qual se reportará aos membros da Comissão sempre que necessário;
- c) o Processo Eleitoral será implementado de acordo com o cronograma anexo, sem prejuízo de eventuais alterações que se façam necessárias, as quais, caso ocorram, serão tempestivamente divulgadas;

Adicionalmente, para orientação preliminar dos associados interessados na composição de chapas, destaca os seguintes pontos do Estatuto/Regulamento das Eleições Gerais:

1. CARGOS A PREENCHER (arts. 29, 33 e 35 do Estatuto Social)

a) Diretoria

- Diretor Presidente
- Diretor Vice-Presidente
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro
- Diretor Operacional

b) Conselho Consultivo

- 4 (quatro) membros

c) Conselho fiscal

- 3 (três) membros

2. REQUISITOS PARA CONCORRER

Somente poderá candidatar-se para qualquer cargo eletivo o associado que:

- a) contar no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de vínculo associativo, até a data da assembleia geral de eleição;

- b) estiver em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares, incluídas as contribuições e encargos financeiros devidos à AE/ABV;
- c) não estiver submetido a qualquer restrição imposta pelo Estatuto Social, Regimento Interno, regulamentos e outros dispositivos normativos vigentes, assim também entendida qualquer ação judicial registrada ou pendência jurídica junto à Associação.

Importante: Para os cargos da Diretoria será permitida apenas uma reeleição. (Art. 37, § 1º, do Estatuto/Item V.2, do Regulamento das Eleições Gerais).

3. FORMAÇÃO DAS CHAPAS

- a) As chapas deverão conter candidatos para todos os cargos em disputa, compreendendo a Diretoria, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;
- b) Cada associado só poderá fazer parte de uma única chapa e concorrer a um único cargo;

4. INSTRUÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

A solicitação de registro de chapa deve ser instruída com:

- a) Certidões negativas dos cartórios distribuidor cível e criminal, certificando que não estão respondendo a processos por furto, roubo, enriquecimento ilícito ou apropriação indébita de valores de bens de terceiros;
- b) Certidões negativas de protesto de cartórios de registro de títulos e protestos, ou documentos a elas similares emitidos por órgãos/entidades públicas ou privadas e em substituição e/ou complementação, na forma a ser indicada pela Comissão Eleitoral mediante prévia autorização da Diretoria.

Nota: Em face da possibilidade admitida nesta alínea, a Comissão Eleitoral está interagindo com a Diretoria no sentido de obter autorização para que os candidatos que o desejarem possam substituir as certidões negativas cartorárias pelo documento EXTRATO SERASA. A decisão será informada no Edital de Convocação das Eleições.

Por fim, lembrando que a matéria é disciplinada, em toda a sua extensão, pelo Estatuto Social (Capítulo VIII) e pelo Regulamento das Eleições Gerais, da AE/ABV, a Comissão Eleitoral esclarece que as demais condições e procedimentos para o registro de chapas serão divulgados no Edital de Convocação das Eleições, cuja publicação está prevista para o dia 14 de janeiro de 2025.

Senador Canedo, 2 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Deoclecy de Freitas Barbosa
Presidente

Ulrico Costa Ju8nior
Relator

Gelson José do Carmo
Membro



ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA - AE/ABV

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL 2024/2025

Dia 02/DEZ	SEG	Divulgação do Cronograma do processo das eleições
De 03/DEZ a 11/JAN	TER SAB	Atividades internas da Comissão Eleitoral
Dia 14/JAN	TER	Publicação do Edital de Convocação das Eleições
De 15/JAN a 29/JAN	QUA QUA	Pedido(s) de Registro de Chapa
Dia 30/JAN	QUI	Divulgação da(s) Chapa(s) que solicitou (aram) registro
De 30/JAN a 03/FEV	QUI SEG	Impugnação(ões) de candidato(s)
De 04/FEV a 05/FEV	TER QUA	Manifestação da Comissão Eleitoral: Notificação do(s) candidato(s) impugnado(s)
De 06/FEV a 10/FEV	QUI SEG	Defesa do(s) candidato(s) impugnado(s)
De 11/FEV a 15/FEV	TER SÁB	Julgamento da(s) impugnação(ões)/ Efetivação do registro da(s) chapa(s)
Dia 15/FEV	SAB	Divulgação da(s) Chapa(s) registrada(s)
De 16/FEV a 09/MAR	DOM DOM	Período destinado às campanhas eleitorais
Dia 10/MAR	SEG	Publicação do EDITAL de convocação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de Eleição
Dia 15/MAR	SAB	Assembleia Geral Ordinária de Eleição (Aclamação ou Voto Secreto) / Proclamação do resultado
De 16/MAR A 20/MAR	DOM QUI	Impugnação(ões) da Eleição
De 21/MAR a 25/MAR	SEX TER	Julgamento da(s) impugnação(ões) / Proclamação da chapa eleita
Dia 1º/ABR	TER	Posse dos Eleitos

2024

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

2025

JANEIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				